



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino – Região de Catanduva
Rua Recife, 1113 – Fone/Fax: (17) 3531-1910
Cep: 15.801-260 – Catanduva – SP



EDITAL DE CREDENCIAMENTO

OFICINAS CURRICULARES DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL – FEVEREIRO - 2015

EE BARÃO DO RIO BRANCO

A Dirigente Regional de Ensino torna pública a abertura de inscrição específica para o processo seletivo referente ao projeto Escola de Tempo Integral aos docentes e candidatos à contratação, interessados em atuar na Oficina Curricular ATIVIDADES ARTÍSTICAS, junto à EE Barão do Rio Branco, nos termos da Res. SE nº 75/13 e Res. SE 85/2013. ATIVIDADES ARTÍSTICAS (14 AULAS) – para professores PEB II, com diploma de licenciatura plena em Educação Artísticas ou de licenciatura plena em Arte, em qualquer das linguagens: Artes visuais, Artes plásticas, Desing, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança ou Licenciatura Plena em Educação Musical . **I – DAS INSCRIÇÕES**- As inscrições deverão ser realizadas, no período de 03/02/2015 a 05/02/2015, das 8h30min às 11h30min e 13h30m às 16h30min, na escola EE Barão do Rio Branco, localizada à Praça Roosevelt, 143 - Centro, Catanduva . **II - DAS CONDIÇÕES** - Poderão se inscrever docentes e/ou candidatos à contratação, devidamente inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de classes/aulas, na seguinte conformidade: 1) Docentes Titulares de Cargo para carga suplementar de trabalho. 2) Docentes não efetivo: Categorias P/N/F. 3) Candidatos à contratação: Categoria O. **III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**- 1) RG e CPF (original e cópia reprográfica); 2) Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica); 3) “Curriculum Vitae” em que constem as ações de capacitação vivenciadas e/ou experiências anteriores bem sucedidas; 4) Proposta de Trabalho para o desenvolvimento da Oficina/Atividade, objeto da inscrição, prevista na matriz curricular da unidade escolar. **IV – DA SELEÇÃO**- Constituem-se em componentes do processo de seleção, além das habilitações/qualificações exigidas, os seguintes aspectos: 1) Perfil profissional. 2) Currículo do candidato. 3) Proposta de trabalho. 4) Entrevista individual. A equipe gestora da escola, assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino, analisará o atendimento ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades da oficina curricular a ser atribuída, o currículo do candidato, avaliando as ações de capacitação vivenciadas; o histórico das experiências bem sucedidas; a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino – Região de Catanduva
Rua Recife, 1113 – Fone/Fax: (17) 3531-1910
Cep: 15.801-260 – Catanduva – SP



e os resultados da entrevista individual. **V - PERFIL DO DOCENTE-** Espera-se do docente que atue na oficina curricular da Escola de Tempo Integral o seguinte perfil: 1) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na oficina curricular e na Escola de Tempo Integral como um todo; 2) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos; 3) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos; 4) que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando; 5) que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à legislação, ao grupo docente/discente e que favoreçam a construção de vínculo de pertencimento entre os envolvidos no processo; 6) que tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe; 7) que seja capaz de articular o trabalho da oficina curricular com as demais áreas do currículo. 8) que participe dos Conselhos de Classe/Série, zelando pelos documentos escolares de sua competência; 9) que seja frequente às atividades de trabalho pedagógicos coletivos (ATPCs), promovidos na escola; 10) que seja assíduo e pontual; **VI - CURRÍCULO DO CANDIDATO-** O currículo do candidato deverá conter, no mínimo: 1) histórico das ações bem sucedidas relacionadas à área que pretende atuar; 2) capacitações vivenciadas; 3) Outros. **VII - PROPOSTA DE TRABALHO-** São conteúdos mínimos necessários para a avaliação da proposta de trabalho: 1) Por que trabalhar na Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral? (objetivo) 2) Como desenvolver as relações de ensino e aprendizagem nas oficinas curriculares? (metodologia e didática) 3) Quais recursos didático-metodológicos podem auxiliar no desenvolvimento das oficinas curriculares? 4) Como acompanhar o desempenho do aluno nas oficinas curriculares? (avaliação) 5) Como articular o trabalho das oficinas curriculares com a Proposta Pedagógica da escola e as demais áreas do currículo? 6) Bibliografia utilizada na concepção da proposta. **VIII - ENTREVISTA INDIVIDUAL:** Será agendada pelo diretor da escola. **IX- DA CLASSIFICAÇÃO-** Os interessados serão classificados através da soma: Avaliação do Currículo e da Proposta de Trabalho (0 – 50 pontos) + Entrevista (0 – 50 pontos). Os candidatos poderão atingir o máximo de 100 pontos. **X– DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS-** A Direção da EE Barão do Rio Branco ficará responsável pela divulgação da relação dos professores selecionados, através de lista de classificação, que será



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino – Região de Catanduva
Rua Recife, 1113 – Fone/Fax: (17) 3531-1910
Cep: 15.801-260 – Catanduva – SP



afixada na própria escola a fim de procederem à atribuição preliminar das aulas e posteriormente a atribuição durante o ano, quando necessária. **XI– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS-**

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da oficina curricular, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.
- 3) Ao docente que se encontre com aulas da Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas, as quais comportam substituição docente, por qualquer período, são assegurados os mesmos benefícios/vantagens a que fazem jus os seus pares docentes no ensino regular, observadas as normas legais pertinentes, exceto a possibilidade de afastamento das referidas aulas para exercer qualquer outro tipo de atividade ou prestação de serviços.
- 4) Ao docente que se encontre com aulas atribuídas das Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral, aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da pasta e modalidades de ensino, bem como, as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.
- 5) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições o presente edital;
- 6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo Supervisor de Ensino.

Catanduva, 02 de fevereiro de 2015.

Maria Aparecida Cheruti
Dirigente Regional de Ensino